



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE ABRIL DE 2022

Aos 6 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

#### **JULGAMENTOS**

##### **1º PJe 0600397-47.2020.6.04.0015**

Recurso Eleitoral em Processo de Prestação de Contas de Campanha - Eleições 2020

Origem: Borba - Amazonas

Recorrente: Erenita Adrião da Mata - Vereador

Advogado: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira - AM3149000-A

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso eleitoral interposto, nos termos do voto do relator.**

##### **2º PJe 0600381-93.2020.6.04.0015**

Recurso Eleitoral

Recorrente: Eleicao 2020 Carlos Lopes de Oliveira Vereador

Advogado: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira - AM3149000-A

Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em desarmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do relator.**

##### **3º PJe 0600439-96.2020.6.04.0015**

Recurso Eleitoral

Recorrente: Eleicao 2020 Jucicley de Paula Lopes Vereador

Advogado: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira - AM3149000-A

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em desarmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do relator.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE ABRIL DE 2022

4º PJe 0600863-63.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Recorrente: Alexandre Douglas Cunha de Queiroz

Advogado: Cleuto Costa de Oliveira – OAB/AM 12.238-A

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância do parecer ministerial, pela REJEIÇÃO da preliminar de dialeticidade recursal, e, no mérito, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo a sentença a quo, que desaprovou as contas da campanha eleitoral de ALEXANDRE DOUGLAS CUNHA DE QUEIROZ, referente às eleições de 2020, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em face da utilização irregular de recursos do Fundo Especial de Campanha (FEFC), nos termos do art. 17, § 9º, da Res. TSE 23.607/2019, nos termos do voto do relator.**

5º PJe 0600318-56.2020.6.04.0019

Recurso Eleitoral

Recorrente: Elisa Alves Fontes

Advogado: Eduardo Gabriel Alves – OAB/AM 2.543-A

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

**DECISÃO: Retirado de pauta.**

6º PJe 0600333-25.2020.6.04.0019

Recurso Eleitoral

Recorrente: Basílio Rodrigues Gonçalves

Advogado: Eduardo Gabriel Alves – OAB/AM 12.543-A

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, julgando não prestadas as contas da campanha eleitoral de BASÍLIO RODRIGUES GONÇALVES, referentes às eleições municipais de 2020, nos termos do voto do relator.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE ABRIL DE 2022

**7º PJe 0600046-51.2022.6.04.0000**

Recurso Administrativo

Recorrente: Robério Moreira Borges

Advogada: Vivian Franklin Rocha Vianna Borges – OAB/TO 2.968-B

Recorrido: Presidente do TRE-AM

Relator: Desembargador Marcelo Manuel da Costa Vieira

Julgamento presidido pelo Des. Jorge Manuel Lopes Lins.

Averbou-se suspeito o Des. Márcio André Lopes Cavalcante.

**DECISÃO:** O relator proferiu voto pelo conhecimento e PROVIMENTO do recurso administrativo para, reformando a decisão recorrida, conceder o regime de teletrabalho ao servidor ROBÉRIO MOREIRA BORGES.

**Des. Víctor André Liuzzi Gomes acompanhou o relator.**

**Pedido de vista pelo Des. Kon Tsih Wang.**

**8º PJe 0600745-39.2020.6.04.0056**

Origem: Iranduba - AM

Recorrente: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Recorrido: Coligação "Renovar Com Responsabilidade" - PSC, PTB, PV, PSB, PTC E PP, ALAIN DA SILVA CRUZ

Advogados: Edinei Lourenco de Carvalho Junior - AM9347-A, Raphaela da Costa Nascimento - AM9861-A

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: ADIADO.**

**9º PJe 0601617-96.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas Eleitorais

Requerente: Partido Republicano Progressista (PRP/AM) - Estadual

Responsáveis: Izabel Cristina Menezes de Lima, Francisco do Nascimento Gomes

Advogado: Jorge do Nascimento Gomes - AM8962

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância do parecer ministerial, pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, das contas do Diretório Estadual do Partido Republicano Progressista (PRP/AM) relativas ao pleito 2018, determinando, ainda, o recolhimento ao Tesouro da quantia de R\$ 294,94 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) no prazo de 5 (cinco) dias a contar do trânsito em julgado, com amparo no art. 82, §1º e 2º da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE ABRIL DE 2022**

### **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

A Corte deliberou pela mudança da sessão do dia 11 para o dia 29, às 11h.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 11 de abril do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de abril de 2022.

**WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Presidente

*(Assinado eletronicamente)*

**CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO**

Procuradora Regional Eleitoral

*(Assinado eletronicamente)*